

LEI COMPLEMENTAR Nº 108 /2017.

(“Altera a Lei Complementar nº 5.478/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano - Zoneamento da sede do Município de Rio Verde e dá outras providências”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – A Lei Complementar nº 5.478, de 03 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 3º - Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

.....

§ 5º -

.....

*XVII – ZONA AGROINDUSTRIAL E HORTIFRUTIGRANJEIRO – ZAH:
Áreas onde se concentram as indústrias de médio e alto grau de
degradação ambiental e exploração de atividades de hortifrutigranjeiro”*

*“Art. 10 - A área Urbana da Sede do Município de Rio Verde, conforme
MAPA DE ZONEAMENTO de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante
desta Lei, fica subdividida nas seguintes zonas:*

.....

XVI - ZONA AGROINDUSTRIAL E HORTIFRUTIGRANJEIRO – ZAH.”

*“Art.16-A - ZAH - ZONA AGROINDUSTRIAL E
HORTIFRUTIGRANJEIRO – É formada pelas áreas localizadas nos
Distritos Agroindustriais de Rio Verde-GO denominados de “DARV I” e
“DARV III”, que visa a implantação da atividade industrial e também a*

exploração de atividades produção de frutas e hortaliças e pequenas criações de animais.”

TABELA I
OCUPAÇÃO

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Aproveit. Básico não oneroso	Outorga Onerosa ⁽⁹⁾	Índice de Permeab. (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral / fundos
ZR-1	---
....
ZAH	360m ²	10 m	70%	1 ⁽⁴⁾	----	20%		1,50m ⁽³⁾⁽⁶⁾

.....

TABELA II
USO

Zona	Usos Permitidos	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
ZR-1	---
.....
ZAH	Indústria de médio a alto grau de degradação ambiental; Prestação de Serviços (de baixo, médio e alto grau de degradação ambiental).	Plantação de hortas e pomares e pequenas criações de animais	Demais



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás

Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário